



## **PROJETO DE LEI Nº. 19/2025.**

**EMENTA: RETIFICA A NOMECLATURA DO CARGO CONSTANTE NOS ARTIGOS 1º. DAS LEIS 1.170 E 1.221 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, II, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de Lei:

### **Artigo 1º. O Artigo 1º. da Lei 1.170/24, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**ARTIGO 1º.** Fica criado no âmbito do município 03 (três) cargos em comissão de **ASSISTENTE JUDICIÁRIO** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, para O Núcleo de Assistência Jurídica do Município de Trindade, consoante os preceitos do artigo 4º. da Lei nº. 1.071/22, cujo vencimentos são os constantes no Anexo I.

### **Artigo 2º. O Artigo 1º da Lei 1.221/25, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**Art. 1º** Ficam criados no âmbito do município de Trindade, 04 (quatro) cargos em comissão de **ASSISTENTE JUDICIÁRIO** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, para O Núcleo de Assistência Jurídica – NAJ, consoante os preceitos do artigo 4º da Lei nº. 1.071 de 18 de março de 2022, cujos vencimentos são os constantes no Anexo I.

**Artigo 3º.** Todos os artigos das Leis 1.170 e 1.221 permanecerão inalterados.

**Artigo. 4º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM  
13 DE MAIO DE 2025.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal.





**ANEXO DA LEI Nº. 1.170/2024.**

**ANEXO I**

QT	CARGO	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
03	ASSISTENTE JUDICIÁRIO	CCAJ	40 HORAS /S	R\$ 3000,00

**ANEXO I DA LEI Nº 1.221 DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

QT	CARGO	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
04	ASSISTENTE JUDICIÁRIO	CCAJ	40 horas	R\$ 3.000,00
01	COORDENADOR	CCC	40 horas	R\$ 3.900,00
02	ASSISTENTE JURÍDICO	CCAJ	40 horas	R\$ 2.550,00

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM  
13 DE MAIO DE 2025.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal.





**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 19/2025.**

Senhor Presidente,  
Senhoras e vereadoras,  
Senhores vereadores,

Inicialmente, cumprimento-os cordialmente para em seguida encaminhar aos Excelentíssimos Edis, o presente Projeto de Lei, que modifica a nomenclatura do cargo em comissão de Advogado do Núcleo de Assistência Jurídica – NAJ.

Passando a ter nova nomenclatura: **ASSISTENTE JUDICIÁRIO**, do Núcleo de Assistência Jurídica do Município de Trindade/PE.

Certa de contar com a pronta colaboração de Vossa Excelência e seus pares, solicitamos a apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordial e atenciosamente,

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO.  
Prefeita Municipal.**

